PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Proc. ATOrd 0000616-47.2023.5.21.0005

AUTO DE PENHORA

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no cumprimento do mandado expedido nos autos do Proc. ATOrd 0000616-47.2023.5.21.0005, entre partes: ISLANYA SAMIRA HERCULANO ALVES e MEDEIROS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA E OUTROS (7), exequente e executados, respectivamente, procedi a seguinte penhora:

UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob o nº 506, da Rua Felipe Camarão, bairro da Cidade Alta, zona urbana de Natal/RN, bem como o domínio útil do terreno onde o mesmo se acha encravado, foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, terreno o qual mede 377,00m² de superfície, tendo as seguintes dimensões: ao Norte, com 29,00m; ao SUL, com 29,00m; ao LESTE, com 13,00m; e, ao OESTE, com 13,00m; inscrição imobiliária perante a Prefeitura do Natal nº 3.012.0020.04.0391.0000.9; seqüencial 10135839.

O bem aqui descrito ora avalio em R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

E, para constar, eu, Alexandre Ferreira da Mota, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto, que assino.

Natal(RN), 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE FERREIRA DA MOTA:308210682
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERREIRA DA MOTA:308210682
Dados: 2026.05.26 12:27:49 -03'00'

Alexandre Ferreira da Mota
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE FERREIRA DA MOTA, em 26/05/2026, às 13:46:12 - ef491a3
https://pje.trt21.jus.br/pjekz/validacao/26052613455619000000025504552?instancia=1
Número do processo: 0000616-47.2023.5.21.0005
Número do documento: 26052613455619000000025504552